



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 486, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de titulação (doutor e mestre) no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da UFGD.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 65, de 28 de abril de 2023, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde;

Considerando a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, dispondo, dentre outros assuntos, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando que o ingresso nas Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal encontra-se normatizado no Capítulo II, Seção I, da referida Lei, versando em seu § 1º, art. 8º que “O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso”;

Considerando o § 3º do mencionado artigo que reza que “a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior”;

Considerando que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores dos títulos de doutor e de mestre.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a dispensa da exigência dos títulos de doutor e mestre, mantendo a exigência mínima do certificado de especialização ou residência médica, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior das áreas a seguir:

- I - Ginecologia e Obstetrícia - FCS;
- II - Anatomia Cirúrgica - Cirurgia - FCS;
- III - Semiologia - FCS;
- IV - Medicina de Família - FCS;
- V - Suportes Básicos de Vida e Habilidades Básicas em Medicina - FCS;
- VI - Patologia Especial - FCS;
- VII - Psiquiatria - FCS;
- VIII - Gastroenterologia Clínica - FCS;
- IX - Clínica Médica: Imunologia e Alergia - FCS; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

X - Saúde Rural e Indígena - FCS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert  
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 22/06/2023*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 124/2023 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 23/06/2023 17:02 )*

JONES DARI GOETTERT

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 1299737*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **124**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **0ae201b4c0**